

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF Nº 12.049.631/0001-84

NIRE 26.3.000.1525.1

Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 26 de junho de 2018.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** A assembleia foi realizada em 26 de junho de 2018, às 14:00 horas, na sede social da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("Emissora"), companhia aberta com registro de emissor na categoria B perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), situada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº467, 13º Andar-parte, na cidade do Recife, estado de Pernambuco ("Assembleia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Nesta Assembleia, estiveram presentes os debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), os representantes da Emissora, sendo eles os Srs. Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux e Marcos José Moura Dubeux, os quais comparecem nesta Assembleia também na qualidade de intervenientes garantidores da Emissão ("Garantidores") conforme folha de assinaturas constante no final desta ata.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Adriano Casarotto e secretariados pelo Sr. James Michael Dubeux Raffety.

4. **ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre:

- (i) a proposta da Emissora para a prorrogação do pagamento (a) das parcelas referentes à Remuneração, conforme definido na Escritura (definida abaixo), devidas em 29 de setembro de 2017 ("Remuneração Setembro/2017"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da*



Moura Dubeux Engenharia S.A.” celebrado em 14 de fevereiro de 2014, conforme aditamentos celebrados em 24 de fevereiro de 2014, em 31 de janeiro de 2017, em 20 de março de 2017 e em 21 de setembro de 2017 (“Escritura”), quais sejam, as parcelas devidas em 28 de dezembro de 2017, 31 de janeiro de 2018 e 28 de fevereiro de 2018, observado o deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de setembro de 2017 (“AGD Setembro/2017”); e (b) da Remuneração, conforme definido na Escritura, devida em 31 de março de 2018, relativa ao Período de Capitalização, conforme definido na Escritura, iniciado em 29 de setembro de 2017 (“Remuneração Março/2018”), conforme pagamento já prorrogado, nos termos da deliberação tomada em Assembleia Geral dos Debenturistas realizada em 27 de março de 2018 (“AGD Março/2018”) de forma que todos os eventos de pagamento acima mencionados, quais sejam a Remuneração Setembro/2017 e a Remuneração Março/2018, atualmente agendados para pagamento na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) no dia 30 de junho de 2018 como “Evento Genérico”, passem a ser devidos em 31 de julho de 2018, observado que o inadimplemento dos referidos eventos de pagamento em 31 de julho de 2018 será considerado pelos Debenturistas como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 9.1 alínea (f) e (n) e 9.2 da Escritura, observado o respectivo prazo de cura, e para os fins do artigo 784, incisos I e III, da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 (“Código de Processo Civil Brasileiro”);

- (ii) a proposta da Emissora para pagamento de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a título de pagamento parcial dos juros devidos da Remuneração Março/2018, no dia 2 de julho de 2018, através da criação de “Evento Genérico” na B3, nos termos dos procedimentos internos da B3, e conforme deverá ser comunicado pela Emissora, com o “de acordo” do Agente Fiduciário, à B3, requerendo a criação do Evento Genérico, sendo certo que o não envio, pela Emissora, do comunicado à B3 configurará como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Escritura;
- (iii) a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em decorrência do descumprimento, pela Emissora, da obrigação de manutenção do Índice Financeiro Ebit/Despesa Financeira Líquida previsto na cláusula 9.1 alínea (w) da Escritura, de acordo com as informações trimestrais consolidadas ou demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Emissora, relativo aos trimestres encerrados em 31 de março de 2018 e 30 de junho de 2018; e

- (iv) a autorização ao Agente Fiduciário para firmar todos os documentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente Assembleia.

5. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia e após discussão das matérias da ordem do dia, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar:

- (i) a prorrogação do pagamento das parcelas referentes à Remuneração Setembro/2017 e à Remuneração Março/2018, de tal forma que todos os eventos de pagamento acima mencionados, atualmente agendados para pagamento na B3 no dia 30 de junho de 2018 como "Evento Genérico", serão devidos em 31 de julho de 2018, observado que o inadimplemento dos referidos eventos de pagamento em 31 de julho de 2018 será considerado como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 9.1 alínea (f) e (n) e 9.2 da Escritura, observado o respectivo prazo de cura, e para os fins do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil;
- (ii) a proposta da Emissora para pagamento de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a título de pagamento parcial dos juros devidos da Remuneração Março/2018, no dia 2 de julho de 2018, através da criação de "Evento Genérico" na B3, nos termos dos procedimentos internos da B3, e conforme deverá ser comunicado pela Emissora, com o "de acordo" do Agente Fiduciário, à B3, requerendo a criação do Evento Genérico,, sendo certo que o não envio, pela Emissora, do comunicado à B3 configurará como um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Escritura;
- (iii) a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures e não exigência do respectivo pagamento devido, nos termos da cláusula 9.2 da Escritura, em decorrência do descumprimento, pela Emissora, em 31 de março de 2018 e 30 de junho de 2018 da obrigação de manutenção do Índices Financeiro Ebit / Despesa Financeira Líquida, nos termos da cláusula 9.1 alínea (w) da Escritura;
- (iv) a autorização ao Agente Fiduciário para firmar todos os documentos e/ou aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente Assembleia.

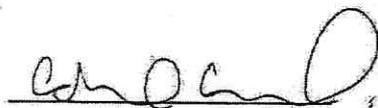
6. LAVRATURA, ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º

da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Ainda, a assinatura pela Emissora, bem como pelos Garantidores e seus respectivos cônjuges, conforme aplicável, da presente ata representa a concordância dos mesmos com todos os termos e condições aqui estabelecidos, incluindo, mas se limitando, ao cumprimento das obrigações constantes das deliberações realizadas pelos Debenturistas. As partes reconhecem a presente ata e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil Brasileiro. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

ASSINATURAS: **Presidente:** Adriano Casarotto. **Secretário:** James Michael Dubeux Raffety. **Debenturistas Presentes:** Banco do Brasil S/A, Banco Indusval S/A, Votorantim Intermediary Risk FI RF CP, Votorantim Intermediary Risk II FI Renda Fixa CP, Votorantim FI Absolute Corporate Bonds RF CP, Western Asset Multi Return FIM, Western Asset Dinamico FIM, Western Asset PPW-FIRF CP, Western Asset Master Credit L-FIRF CP, Western Asset Pension RF FI CP, Western Asset Master Credit T FIM CP, Santander FI Excellence Master Multimercado CP LP, Santander FI Master RF CP LP e Santander FI Renda Fixa CP LP. **Garantidores Presentes:** Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux e seus respectivos cônjuges, conforme aplicável.

Recife, 26 de junho de 2018.

Mesa:



Adriano Casarotto
Presidente
Adriano Casarotto
CPF: 173.798.918-20
Western Asset Management



James Michael Dubeux Raffety
Secretário



(Página 1/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 26 de junho de 2018.)

Agente Fiduciário:



Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
CPF: 060.883.727-02

CARLOS ALBERTO BACHA
CPF 606 744 587 53



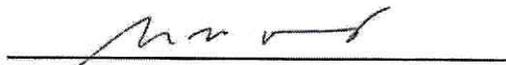
(Página 2/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 26 de junho de 2018.)

Emissora:


Moura Dubeux Engenharia S.A.

Garantidores e Debenturistas:

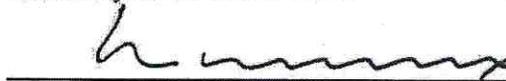
Alúcio José Moura Dubeux


RG: 832549 SDS/PE
CPF: 092.693.804-59

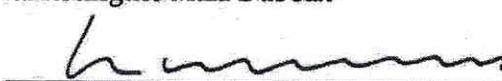
Claudia Penna Dubeux


RG: 1395683 SSP/PE
CPF/MF: 247.957.474-15

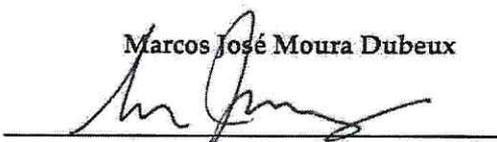
Gustavo José Moura Dubeux


RG: 1257999 SSP/PE
CPF/MF: 333.059.004-15

Roberta Rodrigues Maia Dubeux


RG: 1801913 SSP/PE
CPF/MF: 415.708.474-87

Marcos José Moura Dubeux


RG: 832550 SSP/PE
CPF/MF: 062.540.044-53



(Página 3/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 26 de junho de 2018.)

Debenturistas:



Banco do Brasil S/A
CNPJ/MF 00.000.000/0001-91

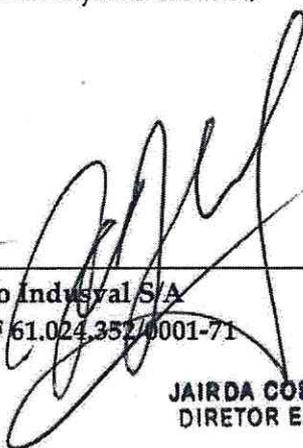
Maria Aparecida Castilho Oliveira
Gerente de Negócios
6.828.408-X

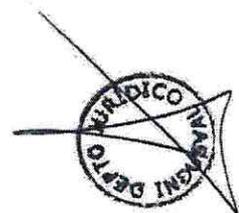


(Página 4/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 26 de junho de 2018.)

Debenturistas:


ANDRE MESQUITA
VICE PRESIDÊNCIA COMERCIAL E PRODUTOS

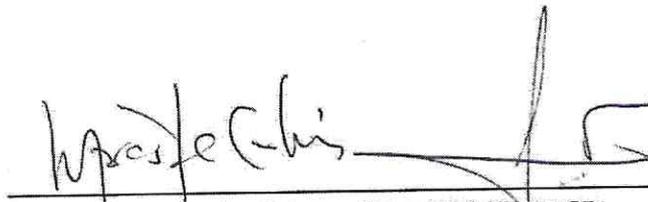

Banco Indusval S/A
CNPJ/ME 61.024.352/0001-71
JAIRDA COSTA BALMA
DIRETOR EXECUTIVO





(Página 5/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 26 de junho de 2018.)

Debenturistas:



Votorantim Intermediary Risk FI RF CP
CNPJ/MF 14.492.379/0001-09
Marcos Lanfranchi de Calvo
Procurador

Mario Okazuka Júnior
Procurador

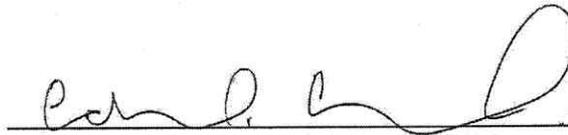
Votorantim Intermediary Risk II FI Renda Fixa Credito Privado
CNPJ/MF 14.487.434/0001-72

Votorantim Intermediary Risk FI Renda Fixa Credito Privado
CNPJ/MF 14.492.379/0001-09



(Página 6/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 26 de junho de 2018.)

Debenturistas:



Western Asset Dinamico FIM
CNPJ/MF 05.090.705/0001-60

Adriano Casarotto
CPF: 173.798.918-20
Western Asset Management

Western Asset PPW FI Renda Fixa Credito Privado
CNPJ/MF 15.447.864/0001-76

Western Asset Master Credit L FI RF CP
CNPJ/MF 16.703.214/0001-64

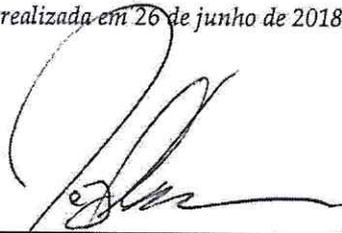
Western Asset Pension RF FI CP
CNPJ/MF 00.817.677/0001-17

Western Asset Master Credit T FIM CP
CNPJ/MF 16.703.221/0001-66



(Página 7/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em 26 de junho de 2018.)

Debenturistas:



Santander FI Excelence Master Multimercado CP LP
CNPJ/MF 17.804.492/0001-70

Santander Fundo de Investimento Master Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo
CNPJ/MF 17.138.474/0001-05

Santander FI Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo
CNPJ/MF 09.577.500/0001-65

Reginaldo Tokera - Procurador

